



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 141/2026**, referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, bem como dos pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, constatada a regularidade e a conformidade legal do procedimento, HOMOLOGO o presente processo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 18.480,00 (dezito mil quatrocentos e oitenta reais), que tem por objeto Contratação da empresa **HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, para fornecimento de serviço de e-mail institucional corporativo, através da Secretaria Municipal de Administração.

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E 60.139.122 Gustavo Viana de Oliveira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa 60.139.122 Gustavo Viana de Oliveira, para a prestação de serviços de reforma e manutenção, elétrica, hidráulica e pintura da EMEI Professora Alice Otênia, situada à Rua Rio Grande, 779 Vila Scyllas, Jacarezinho – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.000 - FR 104 - Cod Red 2082 (R\$ 30.000,00)

0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cod Red 2093 (R\$ 31.695,00)

VALOR: R\$ 61. 695,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO:

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 02/2026.

Jacarezinho/PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 22 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 2.145.514,70 (Dois milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 - Cod Red 1819

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR - 104 - Cod Red 1823

0810.1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR - 107 - Cod Red 1825

0810.1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 - Cod Red 2131

0810.1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR - 104 - Cod Red 2133

0810.1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR - 107 - Cod Red 2136

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.102781300112.354 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7529

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Contrato de Rateio

Contrato de Rateio nº 001/2026

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI

Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, como CONSORCIADO junto ao CISNORPI, visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da manutenção e das atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2026, transferindo ainda a gestão e desenvolvimento das ações e serviços nas áreas de atuação do Consórcio, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do CISNORPI e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária nº:

0910.1030200152.082 3.1.71.70.00 FR 303 Saúde – Receitas Vinculadas – R\$ 700.000,00;

0910.1030200152.082 3.3.71.70.00 FR 303 Saúde – Receitas Vinculadas – R\$ 450.000,00;

0910.1030200152.083 3.1.71.70.00 FR 000 Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 50.000,00;

0910.1030200152.083 3.3.71.70.00 FR 000 Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 1.300.000,00;

Valor Mensal:

SAMU – Janeiro: R\$ 119.914,77;

SAMU – Fevereiro a Agosto: R\$ 162.652,56;

CISNORPI – Janeiro a Agosto: R\$ 102.902,64;

Valor Total:

SAMU – Janeiro: R\$ 119.914,77;

SAMU – Fevereiro a Agosto: R\$ 1.138.567,92;

CISNORPI – Janeiro a Agosto: R\$ 823.221,12;

R\$ 2.081.703,81

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026;

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026;

Foro: Comarca de Jacarezinho – PR;

Modalidade: Contrato de Rateio;

Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

Comodatário: Município de Jacarezinho – PR – Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Comodante: NEOCONSIG Tecnologia S.A.

Objeto: Licenciamento gratuito de uso do SISTEMA NEOCONSIG, solução informatizada para gestão e controle da margem consignável, reserva de margem, averbações e administração de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo instalação, implantação, manutenção, suporte técnico, hospedagem, segurança da informação e atendimento aos usuários.

Finalidade: Modernização e otimização do controle das consignações em folha, com garantia de segurança, conformidade legal e proteção de dados pessoais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.820/2003, Decreto nº 8.690/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 579 a 585 do Código Civil, Leis nº 9.609/98, nº 9.610/98, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Sem ônus para o Município de Jacarezinho e seus servidores (comodato gratuito).

Obrigações essenciais: Disponibilização do sistema, infraestrutura tecnológica, manutenção, suporte técnico, segurança da informação, tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD e gestão das consignações.

Foro: Comarca de Jacarezinho – PR.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Jacarezinho/PR, 02 de fevereiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Convenente: Município de Jacarezinho – PR – Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Conveniada: SOMAPAY Sociedade de Crédito Direto S.A.

Objeto: Celebração de convênio visando possibilitar a oferta de produtos financeiros e operações de crédito, inclusive empréstimos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais, com contratação direta entre os servidores e a instituição financeira, cabendo ao Município, quando autorizado, proceder aos descontos em folha e ao respectivo repasse dos valores consignados.

Finalidade: Disponibilização de informações funcionais necessárias à operacionalização do convênio, realização de descontos consignados mediante autorização do servidor, repasse dos valores à instituição financeira e observância da legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais (LGPD).

Fundamento Legal: Legislação aplicável às consignações em folha de pagamento, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas pertinentes.

Vigência: Prazo indeterminado, com início na data de assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Valor: Sem ônus financeiro direto para o Município, não havendo transferência de recursos entre as partes.

Foro: Comarca de Jacarezinho – PR.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Jacarezinho/PR, 02 de fevereiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL N° 08/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Wilson José Campanholi, Cadastro Municipal nº 01.001.125.0078.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5229 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, 894, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA N° 05/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Renato Leopoldo dos Santos, Rua Custódio Graciano, 55, Residencial Tonet, por infração ao disposto nos artigos 307, da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.823) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA N° 06/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Clarice Fátima Bertozi, Rua Custódio Graciano, 67, Residencial Tonet, por infração ao disposto nos artigos 307, da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.824) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL N° 09/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José da Silva, Cadastro Municipal nº 01.003.010.0194.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5230 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Cândido de Carvalho, Vila Maria, prazo máximo de 05 (cinco) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº. 556/2026 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A extinção, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor Rafael Gomes da Silva, Matrícula nº. 2156-3, portador da CTPS nº 0065516 – Série 00010/SP, do cargo de Segurança Municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.40.00	6953	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO

ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.30.00	6897	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.620,93 (cento e dezenove mil seiscientos e vinte reais e noventa e três centavos), para a doação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.278	
4.4.90.51.00	6095	Obras e Instalações - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	119.620,93
TOTAL DO CRÉDITO			119.620,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	119.620,93
TOTAL		119.620,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.278	
4.4.90.51.00	7534	Obras e Instalações – Fonte: 36007 – Contrato de Repasse nº 910805/2021/MDR/CAIXA – Construção de Pontes – Exercícios Anteriores.	238.856,00
TOTAL DO CRÉDITO			238.856,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6007	Contrato de Repasse nº 910805/2021/MDR/CAIXA – Construção de Pontes	238.856,00
TOTAL		238.856,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3365 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.272,68 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais sessenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2884600000.019	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições - Fonte: 6058 -- Convênio n 176/2025 - SETU - Realização da FETEXAS/2025 – Exercício Corrente.	40,57
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições - Fonte: 36058 -- Convênio n 176/2025 - SETU - Realização da FETEXAS/2025 – Exercícios Anteriores.	5.232,11
TOTAL DO CRÉDITO			5.272,68

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6058	Convênio n 176/2025 - SETU - Realização da FETEXAS/2025	5.232,11
TOTAL		5.232,11

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.1.1.43.00.00.00.00 - 112	F.I.R.F.- Convênio n 176/2025 – Paraná + Eventos SETU FETEXAS 25	40,57
TOTAL		40,57

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial